LEI Nº 2.291, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Atribui denominações às vias públicas localizadas no Loteamento Poggere.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atribuídas às vias públicas, a seguir relacionadas, localizadas no Loteamento Poggere, as seguintes denominações:

I - a rua "A" passa a ser rua Dirceu Poggere;

II - a rua "B" passa ser rua Edmundo Pedro Etges;

III - a rua "C" passa ser rua Romildo Mezomo; e

IV - a rua "D" passa ser rua Affonso Martignago.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de julho de 2016.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal